



PROTOCOLO	1033346/2020
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 225/2022 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a declaração de suspeição da Conselheira Camila Moreno de Camargo, nos termos do § 1º do Art. 145 do Código de Processo Civil;

Considerando a declaração de impedimento das Conselheira Márcia Helena Souza da Silva e Maria Alice Gaiotto, nos termos do inciso III, do Art. 109 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer do Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antônio de Paula Nunes, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Acatamento da denúncia e instauração de processo ético disciplinar para apuração dos fatos;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Dania Brajato, Gabriela Katie Silva Morita, José Marcelo Guedes, Luiz Antonio de Paula Nunes e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 19 de abril de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES Assinado de forma digital
por JOSIANE MENDES
RODRIGUES:3111 RODRIGUES:31116241889
6241889 Dados: 2022.04.19 17:26:09
-03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina